



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

MAIO - 2026

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 087



SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUN. DIR. CRIAN. E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CMDCA

Dispõe sobre a revisão e aprovação do Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI (2026-2036), do município de Assunção/PB, e dá Outras Providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2026, resolve dispor sobre a revisão, ampliação e aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI (2026 - 2036). O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente o disposto nos artigos 6º, 7º, 203, 204, 208, 211, 227 e 229, que asseguram a proteção integral e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente os princípios da proteção integral e da garantia de direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas integradas voltadas ao desenvolvimento infantil;

CONSIDERANDO o Plano Nacional pela Primeira Infância – PNPI, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, como instrumento orientador da formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas destinadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO o Decreto 12.574/2025, de 5 de agosto de 2025, que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MEC/MGI/MS/MDHC/MDS Nº 255, de 5 de setembro de 2025, que institui o Plano de Ação Estratégico da Política Nacional Integrada da Primeira Infância - PNPI para o biênio de 2025-2026;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para deliberar, acompanhar, controlar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, após análise e apreciação, conforme Ata da Reunião Ordinária do CMDCA, de 18 de maio de 2026, por unanimidade, o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, com vigência 2026 - 2036.

Art. 2º. O CMDCA de Assunção/PB recomenda que o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhe o presente Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI (Anexo), na forma de Projeto de Lei, à Câmara Municipal de Vereadores de Assunção/PB, após revisão e ampliação do Plano Municipal Pela Primeira Infância para o Decênio (2026-2036).

Art. 3º. Ficam revogados:

I - Resolução nº 001/2024 publicada em 17 de janeiro de 2024;
II – Plano Municipal da Primeira Infância vigência 2024 a 2034.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção/PB, 18 maio de 2026.

KAYRONN KELWINN WELLERSONN SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA



SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal da Política de Assistência Social do município de Assunção/PB, referente ao exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993** – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela **Lei nº 12.435/2011**, bem como pela **Lei Municipal nº 07/1997**, reformulada pela **Lei Municipal nº 146/2005**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o controle social da Política de Assistência Social, apreciando, acompanhando e fiscalizando a execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da LOAS e da **Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012**, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação acerca da prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao município de Assunção/PB, no exercício de 2024, no âmbito dos **Serviços e Programas Socioassistenciais**, das **Transferências SIGTV**, do **IGD-SUAS** e do **IGD-PBF**;

CONSIDERANDO que, no parecer relativo aos **Serviços e Programas Socioassistenciais – exercício 2024**, o Conselho registrou que possui acesso à documentação comprobatória dos gastos, que as informações foram prestadas com clareza e transparência, que as despesas possuem documentação de suporte, que os recursos foram utilizados em conformidade com sua finalidade e executados de acordo com a legislação aplicável, tendo a deliberação sido **favorável**;

CONSIDERANDO que, no parecer relativo às **Transferências SIGTV – exercício 2024**, o Conselho concluiu que as despesas realizadas com os recursos das programações observaram sua finalidade, respeitaram as normas de execução orçamentária, financeira e de contratação, e que os bens adquiridos estão em conformidade, tendo a deliberação sido **favorável**;

CONSIDERANDO que, no parecer relativo ao **IGD-SUAS – exercício 2024**, o Conselho registrou que todo o recurso executado foi utilizado em sua finalidade e que houve aplicação do percentual mínimo de 3% para o fortalecimento do Conselho de Assistência Social, tendo a deliberação sido **aprovada**;

CONSIDERANDO que, no parecer relativo ao **IGD-PBF – exercício 2024**, o Conselho deliberou pela **aprovação integral** da prestação de contas, após análise das informações e da documentação disponibilizada pela gestão municipal;





BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

MAIO - 2026

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 087

CONSIDERANDO que os quatro pareceres registram como data da reunião deliberativa o dia **15 de maio de 2026**, vinculados à **Ata nº 03** e à **Resolução nº 03**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos do **cofinanciamento federal da Política de Assistência Social** do município de **Assunção/PB**, referente ao **exercício de 2024**, apreciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, abrangendo:

I – **Serviços e Programas Socioassistenciais**;

II – **Transferências SIGTV**;

III – **Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS**;

IV – **Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF**.

Art. 2º Esta Resolução ratifica a deliberação do colegiado realizada em **15 de maio de 2026**, conforme **Ata nº 03**, e deverá ser encaminhada para as providências cabíveis junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assunção/PB, 15 de maio de 2026.

MIRIAN LEITE DE LIRA ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

